



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Nome do Avaliador: Tadeu Pereira dos Santos

Nome do Edital: 06/2024

Nome do Proponente: Carlos Cesar Neves da Silva

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			Nota Obtida
A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:		Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10	10
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3	3
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3	3
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2	2
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3	3
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3	3




PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3	3
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4	4
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	10
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	5
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	3
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	3
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4	2
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	5
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5	5
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	10
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10	5
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

				TOTAL 100	89 pontos

Documento assinado digitalmente
 **TADEU PEREIRA DOS SANTOS**
Data: 27/11/2024 16:31:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Avaliador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Nome do Avaliador: Tadeu Pereira dos Santos

Nome do Edital: 06/2024

Nome do Proponente: Helionice de Moura Silva

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			Nota Obtida
A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:		Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10	10
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3	3
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3	3
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2	2
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3	3
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3	3
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4	4
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	10
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	5
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	5
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	5
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4	4
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	5
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5	5
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	10
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10	10
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

		TOTAL 100			100 pontos

Documento assinado digitalmente
gov.br TADEU PEREIRA DOS SANTOS
Data: 27/11/2024 16:26:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br> S

Assinatura do Avaliador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Nome do Avaliador: Tadeu Pereira dos Santos

Nome do Edital: 06/2024

Nome do Proponente: Geandra de Oliveira

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			Nota Obtida
A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:		Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10	10
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3	3
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3	3
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2	2
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3	3
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3	3




PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3	3
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4	4
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	10
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	5
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	5
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	5
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4	4
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	5
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5	5
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	10
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10	10
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

		TOTAL 100			100 pontos

Documento assinado digitalmente
 **TADEU PEREIRA DOS SANTOS**
Data: 27/11/2024 16:25:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Avaliador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Nome do Avaliador: Tadeu Pereira dos Santos

Nome do Edital: 06/2024

Nome do Proponente: Zairo Carlos da Silva Pinheiro

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			Nota Obtida
A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:		Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10	10
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3	3
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3	3
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2	2
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3	3
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3	3
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4	4
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	10
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	5
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	3
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	5
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4	2
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	5
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5	5
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	5
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10	5
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

				TOTAL 100	81 pontos

Documento assinado digitalmente
gov.br **TADEU PEREIRA DOS SANTOS**
Data: 27/11/2024 16:21:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
TADEU PEREIRA DOS SANTOS

Assinatura do Avaliador